

Informações ao Consumidor

Categoria	Vestuário, têxteis e artigos de moda
Assunto	“Tapa-fraldas, da marca <i>Doña Carmen</i>, vendido online”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/00668/25
Categoria:	Vestuário, têxteis e artigos de moda
Produto:	<i>Tapa-fraldas</i>
Designação:	<i>Ranita lisa 6 meses</i>
Marca:	<i>Doña Carmen</i>
Tipo / número do modelo:	6220
Código de barras:	0054519
Imagens:	

Descrição do produto / da embalagem:	Tapa-fraldas branco com botões e laços. O produto é vendido online e, em particular, através do site <i>donacarmen.com..</i>
País notificador:	Espanha
País de origem:	Portugal
Tipo de risco:	Engasgamento Ferimentos
Defeito Técnico / Risco:	<i>O produto possui peças pequenas (botões) que se podem, facilmente, destacar. Uma criança pequena pode colocar os botões na boca e engasgar-se.</i> Além disso, o tapa-fraldas tem laços decorativos com cordões funcionais compridos, com extremidades livres, na zona da cintura. Estes cordões podem ficar presos durante as diversas atividades da criança e provocar ferimentos. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva da Segurança Geral dos Produtos e com a Norma Europeia EN 14682.
Medidas adotadas:	As medidas de “Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento” e de “Retirada do produto do mercado” foram adotadas no mercado do país notificador (Espanha).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00

